



**CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA –
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
CNPJ/ME nº 40.054.864/0001-00
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 18 dias do mês de outubro de 2023, às 17h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede no município e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 601 (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 ("Administradora").

2. Convocação:

Enviada conforme faculta o artigo 12.10. do Regulamento do Fundo.

3. Mesa:

Presidente: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.

Secretária: Agnes Peixoto Dias.

4. Ordem do Dia:

(I) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo correspondentes ao exercício social do Fundo encerrado em 31 de março de 2023 e respectivo parecer dos auditores independentes; e

(II) Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xix), do Regulamento do Fundo, sobre a orientação de voto a ser proferida, pelo Fundo, conforme previsão do artigo 9.1 do Acordo de Acionistas da **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, investida do Fundo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.600.032/0001-07 ("Companhia" e "Acordo de Acionistas", respectivamente), na Reunião Prévia à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada em 24 de outubro de 2023, às 09:00 horas, para deliberar sobre as seguintes matérias:

Discutir, examinar e votar sobre: **(1)** o sentido de voto a ser proferido pelos Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 24

de outubro de 2023, às 09:00 horas (“AGE”), com relação às seguintes matérias: **(i) autorização** da prestação pela Companhia das garantias de **(a)** alienação fiduciária do **(a.1)** imóvel registrado perante o 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula de n.º 19440, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no 1º andar do Edifício Ministro Joaquim Murinho, Bloco “B”, do Condomínio Centro Empresarial Faria Lima, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.ºs 1.960, 1.986 e 1.992 e na Rua Henrique Monteiro, n.ºs 215, 225 e 235, Pinheiros (“Laje I”), **(a.2)** imóvel registrado perante o 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula de n.º 19441, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no 2º andar do Edifício Ministro Joaquim Murinho, Bloco “B”, do Condomínio Centro Empresarial Faria Lima, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.ºs 1.960, 1.986 e 1.992 e na Rua Henrique Monteiro, n.ºs 215, 225 e 235, Pinheiros (“Laje II”), **(a.3)** imóvel registrado perante o 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula de n.º 19442, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no 3º andar do Edifício Ministro Joaquim Murinho, Bloco “B”, do Condomínio Centro Empresarial Faria Lima, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.ºs 1.960, 1.986 e 1.992 e na Rua Henrique Monteiro, n.ºs 215, 225 e 235, Pinheiros (“Laje III”), **(a.4)** imóvel registrado perante o 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula de n.º 19443, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no 4º andar do Edifício Ministro Joaquim Murinho, Bloco “B”, do Condomínio Centro Empresarial Faria Lima, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.ºs 1.960, 1.986 e 1.992 e na Rua Henrique Monteiro, n.ºs 215, 225 e 235, Pinheiros (“Laje IV”), e **(a.5)** imóvel registrado perante o 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo sob a matrícula de n.º 19456, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no 17º andar do Edifício Ministro Joaquim Murinho, Bloco “B”, do Condomínio Centro Empresarial Faria Lima, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.ºs 1.960, 1.986 e 1.992 e na Rua Henrique Monteiro, n.ºs 215, 225 e 235, Pinheiros (“Laje V” e, em conjunto com a Laje I, Laje II, Laje III e Laje IV, as “Lajes Corporativas”), observados os termos e as condições relacionados à formalização dessa garantia previstos no Termo de Emissão, e **(b)** cessão fiduciária da integralidade dos direitos creditórios oriundos **(b.1)** das Contas Vinculadas (conforme definido abaixo), e **(b.2)** dos Recebíveis (conforme definido abaixo) (“Garantias Concedidas”), no âmbito do “*Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única para Colocação Privada, da Jive Holding Participações Ltda.*” (“Termo de Emissão”) a ser celebrado pela **Jive Holding Participações Ltda.**, sociedade limitada inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 40.214.802/0001-19, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1485, 18º andar, parte, Torre Norte do Condomínio Centro Empresarial Mário Garnero,

Jardim Paulistano, CEP 01452-002 (“Jive Holding”), o qual tem por objeto a emissão de notas comerciais em favor do **Banco XP S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Chedid Jafet, 75, 25º andar – Torre Sul, Vila Olimpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.264.668/0001-03 (“Banco XP”), no montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e observados os demais termos e as demais condições previstas no Termo de Emissão; **(ii) autorização** da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição privada da Companhia (“Debêntures”), no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Emissão”), a qual será regulada no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Privada da Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.*” (“Escritura”), em conformidade com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e cujas características principais constam detalhadas adiante; **(iii) ratificação**, caso aprovados os itens **(i)** e **(ii)** anteriores, de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pelos Diretores da Companhia para a implementação das Garantias Concedidas e da Emissão; e **(iv) autorização** para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações da AGE; e **(2) o reconhecimento e a ratificação** das deliberações tomadas pelos sócios da **Jive Asset Gestão de Recursos Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.966.641/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 19º andar – ala leste, Torre Norte do Condomínio Centro Empresarial Mário Garnero, Jardim Paulistano, CEP 01452-002 (“Jive Asset”), na Reunião de Sócios realizada em 11 de setembro de 2023 (“RS”), as quais dizem respeito à ratificação **(i)** da distribuição desproporcional de dividendos pela Jive Asset à Jive Holding que foi realizada antecipadamente no exercício social de 2023, até a data de 30 de junho de 2023 e no montante de R\$ 17.170.000,00 (dezessete milhões e cento e setenta mil reais), e **(ii)** de todos e quaisquer atos praticados até a data de realização da RS e de todos e quaisquer documentos assinados até a data de realização da RS pela diretoria da Jive Asset com relação à distribuição dos dividendos das deliberações tomadas na RS.

5. Presença:

Presente à Assembleia Cotista representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

6. Deliberações:

O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, absteve-se de votar às matérias da Ordem do Dia.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida e assinada pelo Cotista do Fundo e pela Administradora.

Confere com o original.

Agnes Peixoto Dias
Secretária